



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$80

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
do mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 25\$0 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:119, de 24-IX-1921, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.º 18:152, 18:153 e 18:154 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres; da Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres, de Oliveira de Frades, e da Misericórdia e Hospital de António Lopes, da Póvoa de Lanhoso.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portarias n.º 6:801 e 6:802 — Determinam a entrega de vários bens às corporações encarregadas do culto católico nas freguesias da Sé, concelho de Lamego; e de Turiz, concelho de Vila Verde.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 18:155 — Isenta das guias de trânsito, a que se referem os artigos 44.º do decreto n.º 16:083 e 16.º do contrato aprovado pelo decreto n.º 16:159, a aguardente velha, tipo rum, ou de bebidas similares, vendida aos retalhistas pela Companhia de Aguardente da Madeira, depois de devidamente beneficiada, ou quando pelos retalhistas seja revendida a particulares em quantidade superior a 5 litros.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 18:156 — Aprova o regulamento de concursos hípicas oficiais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Itália ratificado o Protocolo de 20 de Março de 1914 adicional à Convenção de Berna, revista em 13 de Novembro de 1908, para a protecção das obras literárias e artísticas.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 18:157 — Nomeia encarregado do governo de Angola um tenente-coronel de infantaria e fixa-lhe as atribuições.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Decreto n.º 18:152

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Algodres, conce-

lho de Fornos de Algodres, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escriptorário	60\$00
1 tesoureiro	20\$00
1 leal	80\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 2 de Abril de 1930. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Lopes Mateus*.

Decreto n.º 18:153

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres, de Oliveira de Frades, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 médicos — serviço gratuito.	
1 enfermeiro e escriptorário	1.000\$00
1 enfermeira e ajudante de lavadeira	1.000\$00
1 cozinheira e lavadeira	600\$00
1 servente e hortelão	600\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 2 de Abril de 1930. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Lopes Mateus*.

Decreto n.º 18:154

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia e Hospital de António Lopes, de Póvoa de Lanhoso, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 facultativo, director dos serviços clínicos	10.800\$00
1 facultativo interno	6.000\$00
1 farmacêutico (a)	7.000\$00
1 chefe de secretaria	4.800\$00
1 tesoureiro (b)	2.400\$00
1 capelão (e)	600\$00